



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA

Assunto: Estagiários

Período de Referência: 2026

Fundamentação: Arts. 37, "caput" (princípios da publicidade e moralidade) e 39, § 6º, da CF; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – LAI.

Declaro, para os devidos fins, que **não houve contratação de estagiários pela Câmara Municipal de Itapemirim no exercício de 2026**, inexistindo, portanto, qualquer vínculo dessa natureza durante o referido período.

TIAGO FARIA LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Informação atualizada em 31/07/2026